LEI Nº 2.812 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Denomina Rua Carlos Eduardo da Silva Santos, o logradouro que menciona ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1°- Fica denominada **RUA CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS**, o trecho com início na Rua Dona Isaura e término na mesma, nem Barão de Javary, neste município.

Art.2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de Novembro de 2013.

Cláudio Valente Viana
Prefeito Municipal